

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDO EDITAL 2019

A Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM, mantenedora do Colégio Universitário de Patos de Minas, por meio de seu Programa de Assistência Social Educacional - PROASE, como lhe facultam as legislações vigentes, torna pública a realização do processo de concessão de bolsa social de estudo para o ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo para concessão de bolsa social de estudo é regido por este **edital**, pela **Lei n.º. 12.101/2009** e pelo **Decreto n.º. 8.242/2014** e operacionalizado pelo Programa de Assistência Social Educacional (PROASE).

1.2. O Programa de Assistência Social Educacional - PROASE é um programa social da FEPAM, que tem como objetivo fomentar a educação do ensino médio e superior para a população de baixa renda, por meio de bolsas sociais de estudo, instituído pela Portaria n.º 224/2012, da Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM.

1.3. Denomina-se bolsa social de estudo, a bolsa de estudo destinada aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, oferecidos pelo Colégio Universitário e que atendam aos critérios para sua obtenção, estabelecidos neste edital.

1.4. As bolsas sociais de estudo serão concedidas na modalidade parcial de 50% (cinquenta por cento) e integral 100% (cem por cento).

1.5. As bolsas sociais de estudo serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, desde que cumpridos os critérios estabelecidos por este edital.

1.6. A bolsa social de estudo concede ao bolsista a isenção de pagamento, em sua proporção estabelecida, para o período em usufruto somente para disciplinas regulares e não contempla disciplinas fora da grade atual do curso.

1.7. Aos alunos contemplados com a bolsa social de estudo na proporção de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) do valor de sua mensalidade, terão seus créditos compensados em mensalidades vencidas ou a vencer, havendo saldo remanescente ou na renovação de matrícula para o próximo ano.

1.8. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de **PROVA SELETIVA**, a ser realizada no dia **18 de janeiro de 2019**, no BLOCO M sala: 102 de **09h00min às 12h00min**. As provas serão de múltipla escolha e avaliará os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática abaixo:

1.9. **O candidato deverá trazer, no dia da prova, um documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.**

1.10. A relação dos candidatos classificados será divulgada, pelo site <http://ensinomedio.unipam.edu.br>, por comunicação direta no email do aluno e no hall do Bloco A do campus UNIPAM.

1.11. Após classificação o candidato selecionado, **obrigatoriamente**, deverá se apresentar para entrevista socioeconômica, com **toda a documentação** solicitada, **original e cópia**, acompanhada de uma foto 3x4 cm, para comprovação dos dados inseridos na ficha de inscrição, em dia e horário previamente agendados, com a assistente social, no Setor de Bolsas e Financiamentos, localizado no Bloco A.

1.12. O candidato que não comparecer para a entrevista socioeconômica, bem como não apresentar **toda documentação** exigida para comprovação dos dados, será **desclassificado**.

1.13. O candidato/responsável legal declarará, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, a exclusão do processo seletivo ou ao imediato cancelamento da bolsa social de estudo, caso venha a ser contemplado, e da devolução integral dos valores concedidos pelo benefício.

1.14. Para quaisquer fontes de renda ou despesas informadas pelos candidatos/responsável legal que dependam do valor do salário mínimo, deverão ser informados com base no valor de janeiro de 2018 de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no ano de 2019 no Ensino Médio oferecido pelo Colégio Universitário;
- b) inscrever-se para o processo de seleção de bolsa social de estudo, no ato de realização de matrícula;
- c) estar em dia com toda documentação exigida pela Secretaria Acadêmica.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Estão impedidos de participar ou de continuar no processo de seleção de bolsa social de estudo os candidatos que, **em qualquer fase do processo**, estiverem na seguinte situação:

- a) não estarem matriculados no momento da inscrição ou da entrevista;
- b) possuir renda bruta familiar *per capita* **acima** de três (3) salários mínimos (R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais) para a bolsa parcial de estudo de 50% (cinquenta por cento) e R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais) para a bolsa de estudo integral.

3.2. Os candidatos que se encaixarem em quaisquer das situações do item 3.1 serão desclassificados automaticamente.

3.3. Conforme art. 11, da Portaria Normativa N°. 1, de 02 de janeiro de 2015, do MEC, devem ser considerados membros do grupo familiar, para quaisquer fins deste edital, a unidade nuclear composta pelo candidato e também por todas as pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade nuclear, que residam nas mesmas **moradias do candidato**.

3.4. O candidato que residir em residência diversa de seu grupo familiar e/ou tiver suas despesas pagas por grupo familiar externo, seja morando sozinho, em “república” ou pensionato, **deverá informar a composição do seu grupo familiar, a sua renda bruta**, bem como apresentar toda a documentação que comprove os dados declarados na ficha de inscrição **dos membros deste grupo familiar, além de sua renda e documentação próprias**.

3.5. Da renda bruta familiar, poderá ser deduzido somente o montante pago a título de pensão alimentícia, por qualquer membro do grupo familiar, comprovada por decisão judicial, sendo **vedada a dedução de quaisquer outras despesas**. Neste caso, o candidato/responsável legal informará a renda bruta familiar total sem a dedução da pensão alimentícia e informará a pensão alimentícia como despesa.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção de Bolsas Sociais de Estudo compreenderá de 4 (quatro) fases:

FASE I (inscrição e classificação): as inscrições serão realizadas do dia 08 ao dia 17 de janeiro de 2019. A lista dos classificados será divulgada no dia **23 de janeiro de 2019**, pelo site (<http://ensinomedio.unipam.edu.br>). As datas e horários das entrevistas socioeconômicas, com a assistente social, serão divulgados pelo site e por telefone.

FASE II (entrevista): O candidato/responsável legal deverá, obrigatoriamente, comparecer, **com toda documentação exigida** de acordo com a relação de documentos da seção 8 (estes documentos são listados no final do comprovante/ficha de inscrição), em dia, horário e local previamente agendado, para realizar a entrevista socioeconômica. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da entrevista será **DECLASSIFICADO** do processo de seleção de bolsa social de estudo.

FASE III (visitas domiciliares): Para os casos que se fizerem necessários, serão realizadas visitas domiciliares, bem como serão solicitadas documentações complementares.

FASE IV (concessão): O candidato aprovado será convocado a assinar o Termo de Concessão de Bolsa Social de Estudo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As informações constantes na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal, concordando com as normas que regem este edital.

5.2. Para candidatar-se a bolsa social de estudo de que trata este edital, o candidato deverá se inscrever, no ato de realização de sua matrícula, no período de 08 de janeiro de 2019 até às 20 horas e 59 minutos do dia **17 de janeiro de 2019**.

5.3. Ao final da inscrição, o candidato receberá **o comprovante/ficha de inscrição** para apresentá-lo no dia da prova de seleção.

5.4. Havendo dúvida com relação ao preenchimento da ficha de inscrição, o candidato/responsável legal poderá procurar informações no Setor de Bolsas e Financiamentos, no Bloco A, na Secretaria Acadêmica ou ligar no telefone (34) 3823-0175.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será nos seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

1. ser portador de necessidade especial;
2. nota da prova de seleção de bolsas;

6.2. A classificação não garante a concessão da bolsa social de estudo, sendo necessária a validação pelas fases de entrevista (Fase II) e de visita domiciliar (Fase III), se necessária.

6.3. A classificação dos candidatos será divulgada no dia **23 de janeiro de 2019**.

7. DA ENTREVISTA

- 7.1. A entrevista será realizada apenas com os candidatos classificados, de acordo com o número de bolsas existentes.
- 7.2. Caso o candidato seja desclassificado, será agendada a entrevista com o candidato classificado subsequente. O novo agendamento será divulgado, por comunicação no e-mail do candidato/responsável legal, pelo site <http://ensinomedio.unipam.edu.br> e pelo portal do aluno.
- 7.3. O candidato/responsável legal que não comparecer a entrevista será automaticamente desclassificado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 8.1. O candidato/responsável legal deverá apresentar fotocópia de toda a documentação exigida para comprovação dos dados informados na ficha de inscrição, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório, conforme quadros a seguir:

I - Documentos pessoais:

| Documentos | Em que situação se aplica? | A quem se aplica? 1 |
|---|--|--|
| Foto 3 x 4 | | Apenas do candidato |
| Carteira de identidade | | Todos do grupo familiar |
| CPF | | Todos do grupo familiar |
| Histórico escolar | | Apenas do candidato |
| Laudo médico: constando espécie, o grau da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), nos termos do art. 4º, do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto 5296, de 2 de dezembro de 2004 | Candidatos que se declararam deficientes | Apenas do candidato |
| Certidão de casamento | Pais do candidato estão casados ou divorciados | Pais do candidato |
| Certidão de separação averbada em cartório | Pais do candidato estão separados legalmente | Pais do candidato |
| Declaração de separação com reconhecimento de firma em cartório | Pais do candidato estão separados não legalmente | Pais do candidato |
| Declaração de união estável atualizada (conforme art. 1.723, Código Civil Brasileiro) | Pais do candidato estão em situação de união estável | Pais do candidato |
| Certidão de óbito | Falecimento | Quaisquer dos membros do grupo familiar. |
| Declaração de moradia cedida com assinatura reconhecida em cartório (Anexo II) | Candidato mora em pensionato, de aluguel, em república, com parentes ou com terceiros. | Apenas uma por moradia, assinada pelos cedentes/moradores. |
| Contrato de aluguel com firma (assinatura) reconhecida em cartório para o locador e o locatário | Candidato ou família mora de aluguel | Apenas um contrato por moradia |
| Escritura de imóvel | Imóvel quitado | Todos do grupo familiar |
| Comprovantes de pagamento de financiamento. | Imóvel em pagamento | Todos do grupo familiar |
| Inventário | Imóvel proveniente de herança | Todos do grupo familiar |

II - Documentos de comprovação de renda:

| Documentos | Em que situação se aplica? | A quem se aplica? |
|---|---|---|
| Carteira de trabalho (CTPS) com as páginas que contenham: <ul style="list-style-type: none"> • a foto, • o descrito atrás da foto, • o último contrato de trabalho assinado e a próxima página para contrato em branco | | Todos do grupo familiar com 16 anos ou mais |
| Imposto de renda de pessoa física (IRPF): cópia completa e comprovante de recibo de envio | Caso membro do grupo familiar seja declarante de imposto de renda | Todos do grupo familiar com 18 anos ou mais |
| Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (site da Receita Federal) | Caso membro do grupo familiar não seja declarante de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) | Todos do grupo familiar com 16 anos ou mais |
| Contracheques de pagamento dos seis últimos meses | Trabalho com vínculo empregatício como <ul style="list-style-type: none"> • empregado da rede privada, • servidor público, • menor aprendiz ou aposentados em serviço público. | Todos do grupo familiar |
| Extrato de benefício concedido pelo INSS (sítio do Ministério da Previdência Social): conseguido em www.mpas.gov.br | Caso membro seja aposentado por: <ul style="list-style-type: none"> • idade, • tempo de serviço ou • invalidez ou aposentado em serviço público | Todos do grupo familiar |
| Guia de recolhimento do INSS | Para os que exerçam atividade ou trabalho sem vínculo empregatício e com pagamento de INSS | Todos do grupo familiar |
| Declaração de renda informal (Anexo III do edital): assinada por duas testemunhas com reconhecimento de firma em cartório | <ul style="list-style-type: none"> • Trabalho sem vínculo empregatício sem pagamento de INSS • Trabalhador autônomo ou contribuinte individual | Todos do grupo familiar |
| Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (Eletrônico): assinada por contador inscrito no CRC, constando três últimos rendimentos. | Para todos que exerçam trabalho autônomo, sem vínculo empregatício. | Todos do grupo familiar |
| Recibo de pró-labore: assinado por contador inscrito no CRC, constando seis últimos rendimentos. | Empresário | Todos do grupo familiar |

| | | |
|---|---|-------------------------|
| Relatório mensal das receitas brutas | Microempreendedor individual | Todos do grupo familiar |
| Registro de serviços tomados de terceiros | Microempreendedor individual | Todos do grupo familiar |
| Declaração anual do Simples Nacional - Microempreendedor (DASN/SIMEI) | Microempreendedor individual | Todos do grupo familiar |
| Recisão de contrato de trabalho | Caso membro esteja recebendo seguro desemprego | Todos do grupo familiar |
| Entrada no seguro desemprego | Caso membro esteja recebendo seguro desemprego | Todos do grupo familiar |
| Contratos de aluguéis | Caso membro possua renda com aluguéis | Todos do grupo familiar |
| Declaração de percepção de renda de terceiros | Caso membro receba doação de renda de terceiros | Todos do grupo familiar |

III - Dos documentos de comprovação de despesas:

| Documentos | Em que situação se aplica? | A quem se aplica? |
|---|---|---|
| Contas de serviços de luz e água: três últimos meses. | | Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionato, com parentes ou terceiros. |
| Contas de serviços de telefone fixo, celular, internet: três últimos meses. | Caso possua estes serviços. | Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionato, com parentes ou terceiros. |
| Contrato de aluguel: com firmas (assinaturas) reconhecidas em cartório do locador e do locatário. | Caso o candidato / responsável legal more em casa de aluguel. | Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionato, com parentes ou terceiros. |
| Recibo de aluguel e de condomínio. | Caso o candidato / responsável legal more em casa de aluguel. | Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionato, com parentes ou terceiros. |
| Documento que indique a exigência de pagamento de pensão alimentícia (Ex.: decisão judicial, formal de partilha etc.) e o valor pago (Ex.: comprovantes de pagamento no nome do beneficiário: depósitos, recibos etc.). | Caso o membro do grupo familiar possua tal tipo de despesa. | Todos do grupo familiar |

| | | |
|--|---|------------------------------|
| Comprovante de despesas com mensalidades escolares (particular) de todos os membros do grupo familiar: três últimos meses. | Caso o membro do grupo familiar possua tal tipo de despesa. | Todos do grupo familiar |
| Comprovante de despesas com plano de saúde: três últimos meses. | Caso o membro do grupo familiar possua tal tipo de despesa. | Todos do grupo familiar |
| Comprovante de despesas com prestação de casa própria: três últimos meses. | Caso o membro do grupo familiar possua tal tipo de despesa. | Todos do grupo familiar |
| Declaração de despesas com transporte do candidato: três últimos meses. | Caso utilize serviço de transporte urbano: ônibus. | Apenas do candidato |
| Documento do veículo e comprovante de pagamento do IPVA, DPVAT (seguro obrigatório) e Taxa de Licenciamento. | Caso o membro do grupo familiar possua veículo próprio. | Todos do grupo familiar |
| Guia de pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU: 2016. | | Da moradia do grupo familiar |
| Imposto Territorial Rural - ITR: o mais atual | Caso o membro do grupo familiar possua propriedade rural | Todos do grupo familiar |

8.2. No momento da entrevista, a assistente social poderá solicitar quaisquer outros documentos complementares que julgar necessário para a comprovação das informações, devendo agendar nova entrevista com o candidato / responsável legal.

8.3. Caso o candidato/responsável legal não apresente os novos documentos solicitados até a nova data estabelecida, conforme item 8.2, seu processo será indeferido e o candidato subsequente será convocado para entrevista.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO

9.1. A concessão da bolsa será efetuada pela assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social de Estudo, em formulário próprio, em período preestabelecido, divulgado após o término da fase de entrevista.

9.2. A bolsa social de estudo, prevista neste edital, será concedida, desde a matrícula até a última parcela do ano.

9.3. A qualquer momento da concessão, o bolsista perderá o benefício, de forma irrevogável, caso sofra a penalidade de suspensão prevista no Regimento Interno do Colégio Universitário.

10. DA REMANESCÊNCIA DE RECURSOS

10.1. Recursos provenientes de bolsistas que desistam de estudarem durante o ano letivo, poderão ser alocados em bolsas com vigência a partir da nova concessão.

10.2. Caso ainda não sejam alcançadas as metas de distribuição das bolsas referidas, estas poderão ser convertidas em bolsas integrais, para bolsistas com benefício parcial, seguindo a ordem de classificação, desde que cumpram os critérios de renda da cláusula 3.1 do item b.

11. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

11.1. O aluno/responsável legal que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa será excluído do processo, em qualquer fase, ou, caso já tenha recebido a bolsa social de estudo terá o benefício cancelado a qualquer tempo, sendo obrigado a devolver, **integralmente**, os valores já concedidos até o momento.

11.2. Caso seja detectada a não veracidade na Declaração de Rendimentos emitida por contador, o mesmo será denunciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MG), para a apuração de responsabilidades.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos que tiverem bolsa social deverão cumprir todas as exigências contidas nessa seção, os quais serão utilizados como critério de seleção.

1- Ser portador de necessidade especial;

2- Ter nota da aprovação de seleção de bolsas;

3- O acadêmico deverá cumprir no mínimo 20 (vinte) horas de atividades em um dos programas/ações de Responsabilidade Social e/ou Ambiental desenvolvidos pelo Unipam / Colégio Universitário) em outra localidade e/ou instituição, desde que devidamente validadas pelo UNIPAM / COLÉGIO UNIVERSITÁRIO, devendo ser cumprido até o dia **31 de dezembro de 2019**. O cumprimento destas horas será considerado como o terceiro critério de classificação para o próximo edital da Bolsa Social.

12.2. Ter **aprovação em todas as disciplinas** para as quais esteve matriculado no ano letivo antecedente;

12.3. Ter alcançado nota média de no mínimo, 70% (setenta por cento) em **todas as disciplinas do ano** letivo antecedente.

12.4. Os critérios não se aplicam aos bolsistas comprovadamente portadores de necessidades especiais, devendo esse bolsista ser aprovado em 75% das disciplinas para as quais esteve matriculado no ano letivo anterior.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROASE.

12.6. O candidato que declarar ser portador de necessidade especial, apresentando laudo médico, será submetido à avaliação para confirmação deste, por médico indicado pela FEPAM.

12.7. O candidato deverá se basear exclusivamente nas instruções deste edital para montagem do seu processo de concessão de bolsa social de estudo.

12.8. A simples inscrição do candidato para a participação no Processo de Seleção de Bolsa Social de Estudo implica a aceitação das normas deste edital.

12.9. Será disponibilizado um sistema informatizado de denúncia, por meio do qual poderão ser apontados os candidatos que tenham cometido qualquer tipo de irregularidade e, com isso, obtido indevidamente a bolsa social de estudo.

12.10. As denúncias serão apuradas e, se confirmadas quaisquer irregularidade (s), o candidato perderá o benefício, o direito de participar do próximo processo seletivo e deverá devolver todo o benefício concedido até o momento da confirmação.

12.11. Os nomes das pessoas que encaminharem denúncias serão mantidos em absoluto sigilo.

13 . Abaixo segue o conteúdo programático das disciplinas a serem cobradas:

13.1 Conteúdo programático - Ingressantes 1º ano do Ensino Médio

Língua Portuguesa:

• Vocativo. • Conceituação de frase, oração e período. • Período simples e período composto. • Orações coordenadas. • Oração principal e oração subordinada. • Orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial. • Orações reduzidas. • Emprego dos tempos simples do modo indicativo: presente, pretérito (perfeito, imperfeito, mais-que-perfeito), futuro (do presente e do pretérito). • Emprego dos tempos simples do modo subjuntivo: presente, pretérito imperfeito e futuro. • Emprego do infinitivo pessoal e impessoal. • Emprego do gerúndio e participio. • Gêneros textuais: linguagem poética, narrativa realista, fantástica e maravilhosa, dissertação e narração: conceitos e diferenças. Exposição e argumentação – diferenças.

Matemática

• Potenciação e suas propriedades. • Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e racionais. • Alguns elementos da teoria de conjuntos: pertinência, subconjunto, conjunto vazio, representação simbólica e em diagrama. • O conjunto dos números reais. • Retomada do mdc por subtrações sucessivas. • Razão e proporção. • Regra de três composta • Operações com radicais. • Fórmula para resolver qualquer tipo de equação de 2º- grau. • Familiarização com o conceito de função. • Noções de função. • Retomada de frações algébricas. • Cálculo do m.m.c. de expressões algébricas. • Explorar geometricamente o teorema de Pitágoras • Diagonal de um quadrado, cubo e paralelepípedo. • Ampliação e redução de figuras. • Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente. • Demonstrações de algumas propriedades dos triângulos equiláteros e isósceles. • Demonstrações de algumas propriedades dos quadriláteros: diagonais, bissetrizes, ângulos internos. • Cálculo de áreas em polígonos regulares. • Volume de alguns sólidos: prisma, cilindro.

13.2 Conteúdo programático - Ingressantes 2º ano do Ensino Médio

Gramática e Redação:

• O substantivo e o verbo • Pronomes • Preposição e Conjunção • Tempos do presente e pretérito • Sujeito e Predicado • Termos associados ao verbo • Termos associados ao nome • Tipos de predicado • Vocativo • Sintaxe dos pronomes • Os gênero textuais • Meios impressos, eletrônicos e digitais

Literatura:

• Gêneros literários: prosa e poesia • Noções de versificação • Figuras de construção • Escolas literárias • Cantigas trovadorescas • Gil Vicente • Lírica comoniana • Os Lusíadas • Prosa argumentativa: Antônio Vieira • Poesia barroca: Gregório de Matos • A poesia da natureza • Lírica neoclássica • Gonçalves Dias • Álvares de Azevedo • Castro Alves • José de Alencar

Matemática:

• Conjuntos numéricos • Potências e radicais • Porcentagem • Equações do 1º e 2º Graus • Funções • Inequações do 2º Grau • Progressão aritmética • Logaritmos • Razão e proporção • Ângulos • Triângulos • Polígonos • Área de superfícies poligonais, do círculo e figuras semelhantes.

13.3 Conteúdo programático - Ingressantes 3º ano do Ensino Médio

Gramática e Redação:

• Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. • Orações reduzidas • Orações coordenadas • Pontuação • Regência • Crase • Concordância verbal e nominal • Figuras de linguagem • Ortografia • Acentuação • Questões do Enem • Descrição, narração, dissertação, resenha e charge.

Literatura:

• Realismo • Parnasianismo, Simbolismo, Impressionismo, Futurismo, Cubismo, Lirismo, Pré-modernismo e Modernismo. Escritores: Eça de Queirós, Machado de Assis, Aluísio de Azevedo, Raul Pompeia, Euclides da Cunha, Monteiro Lobato e Lima Barreto, Fernando Pessoa, Mario e Oswald de Andrade, Manuel Bandeira, Graciliano Ramos, Carlos Drummond, Vinícius de Moraes, Murilo Mendes, Cecília Mireles, Clarice Lispector, Guimarães Rosa e João Cabral de Melo Neto.

Matemática e Desenho Geométrico:

• Matrizes • Determinantes • Sistemas lineares • Relações, equações e funções trigonométricas • Permutações e Combinações simples • Números binomiais • Probabilidade • Seno, cosseno e tangente de um arco • Construções fundamentais com Tales • Construções fundamentais com Pitágoras • Método fundamental do Desenho Geométrico • Construção de triângulos e quadriláteros • Construção de circunferências e concordância • Divisão da circunferência e construção de polígonos • Segmento áureo e os números de ouro • Hometetia.

Publique-se e divulgue-se.

Patos de Minas, 08 de janeiro de 2019.

Teotônio Biá Tobias França
Presidente do Conselho Curador da FEPAM.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA

Declaro para os devidos fins de direito que eu, _____, inscrito no CPF _____ e RG de número _____, resido no endereço _____ Bairro: _____ no Município de _____ Estado de _____, sendo _____ proprietário do imóvel em que resido há _____ anos.

A veracidade e fidelidade destas informações são de minha responsabilidade.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura (reconhecida em cartório).

Testemunhas:

1. Nome: _____ Assinatura: _____.

CPF: _____ . _____ . _____ - _____. Telefone (s) () _____.

2. Nome: _____ Assinatura: _____.

CPF: _____ . _____ . _____ - _____. Telefone (s): () _____.

ANEXO II

DECLARACAO DE MORADIA

Eu moro: () Em república (ou divisão de aluguel) () Sozinho, pagando aluguel () Em pensionato

Eu, _____, aluno (a) do Ensino Médio do _____ ano, do Centro Universitário de Patos de Minas – Colégio Universitário, declaro sob as penas da lei, que o aluguel declarado, referente ao imóvel situado na Rua/Avenida: _____ no bairro _____, na cidade de _____ e dividido entre as pessoas abaixo citadas o valor de R\$ _____, para morador (ou que este valor refere-se a mensalidade de pensionato localizado no endereço acima, conforme recibo anexo).

Nome completo e CPF de quem divide o aluguel (se for o caso):

1. Nome completo: _____ Assinatura: _____.
CPF: _____.
2. Nome completo: _____ Assinatura: _____.
CPF: _____.
3. Nome completo: _____ Assinatura: _____.
CPF: _____.
4. Nome completo: _____ Assinatura: _____.
CPF: _____.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo pensionato (se for o caso)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____ ,
portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____ ,
declaro, sob as penas da lei, que recebo uma renda media de R\$_____ mensais, referentes ao trabalho
de _____ , que desenvolvo, sem vinculo
empregatício, desde _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informacoes contidas nesta declaracao, estando ciente de
que a omissao ou a apresentaçao de informaçoes e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no
cancelamento da inscriçao do processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo,
obrigando a imediata devoluçao dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, alem das medidas
judiciais cabiveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaraçao.

Local e data: _____ , _ _ de _____ de 201 ____ .

Assinatura (reconhecida em cartório)

Testemunhas:

1. Nome: _____ Ass.: _____.

1. RG: _____ Órgão Expedidor: _____.

1. CPF: _____ . _____ . _____ - _____. Telefone: (____) _____.

2. Nome: _____ Ass.: _____.

2. RG: _____ Órgão Expedidor: _____.

2. CPF: _____ . _____ . _____ - _____. Telefone: (____) _____.